CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. Nº: 209 - PE 89/14
Em 17 de 07 de 2014

PROJETO DE LEI N.º 89 DE 16 DE JULHO DE 2014.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 150.000,00 e firmar Convênio com o Conselho Pró-Segurança Pública de Montenegro – CONSEPRO.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02	Gabinete do Prefeito	
06	Quinto BPM e Corpo de Bombeiros	
06	Segurança Pública	
181	Policiamento	
0027	Segurança do Cidadão	
1210	Adequação do Prédio para Instalação da DPPA	
4.4.50.41.00.00.00.00	Contribuições	R$ 150.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1º, servirá de recurso a redução da dotação orçamentária n° 01.01.01.031.0320.1107.4.4.90.51.00.00.00.00-19.

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a firmar Convênio com o Conselho Pró-Segurança Pública de Montenegro – CONSEPRO, visando o repasse de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), objetivando suprir as despesas com a adequação do prédio onde será instalada a Delegacia de Polícia de Pronto Atendimento – DPPA.

Art. 4º Para atender ao convênio servirá de recurso a dotação orçamentária a ser autorizada pelo art. 1° desta Lei.

Art. 5º O prazo do Convênio será até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: ___/___/___
Resultado da Votação: Votos a favor ____
Abstenções ____
Presidente
Votos contra ____

Art. 6° Caso seja encerradas as atividades ou dado destinação diversa da Lei, as benfeitorias, passíveis de remoção, reverterão ao patrimônio do Município.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 16 de julho de 2014.

PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: ___/___/___
Resultado da Votação: Votos a favor_____
Abstenções_____
_____ Presidente
Votos contra_____